



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

 DATA
 ____/12/2012

 MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595, DE 6 DE
 DEZEMBRO DE 2012

TIPO

 1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [X] MODIFICATIVA
 5 [] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO (A) ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA	01/01

EMENDA MODIFICATIVA

O inciso II do art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

Inciso II. Área do porto organizado: a compreendida pelas instalações portuárias, quais sejam, ancoradouros, docas, cais, pontes e píeres de atracação e acostagem, terrenos, armazéns, edificações e vias de circulação interna, bem como pela infraestrutura de proteção e acesso aquaviários ao porto tais como guias-correntes, quebra-mares, eclusas, canais, bacias de evolução e áreas de fundeio que devam ser mantidas pela Autoridade Portuária.

JUSTIFICAÇÃO

Manter um porto organizado é de interesse de todo os atores sociais econômicos, pois este é um modelo que é vigente no mundo todo, onde os maiores portos em produtividade a gestão dentro de um porto organizado é publico, onde o acesso aa atividade publica é universal.

DATA

____/____/____

ASSINATURA

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
 Recebido em 13/12/2012, às 15h40
 Thiago Castro, Mat. 229754